



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

CONTA DE GERÊNCIA RELATIVA AO PERÍODO DE 1/01/2021 A 31/12/2021

GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



Análise às demonstrações financeiras

NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras proporcionam aos utilizadores, informação acerca dos recursos e obrigações de uma entidade à data do relato, dos gastos suportados e rendimentos obtidos durante o período de relato e do fluxo de recursos entre datas de relato.

As demonstrações financeiras são uma representação estruturada da posição financeira e do desempenho financeiro de uma entidade. Consequentemente, os objetivos das demonstrações financeiras de finalidade geral são o de proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho financeiros e dos fluxos de caixa de uma entidade.

As componentes das demonstrações financeiras são o balanço, a demonstração de resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa e os anexos às demonstrações financeiras (notas compreendendo um resumo das políticas contabilísticas significativas e outras notas explicativas).

As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente o balanço, a demonstração de resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes. No entanto, fica suspensa a sua aplicação em relação às contas de gerência de 2021 de acordo com o n.º 5 da Lei n.º 41/2020.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Anexos às demonstrações financeiras:

- Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1 Identificação da entidade, período de relato

Secretaria Regional da Educação – Gabinete do Secretário Regional e Inspeção Regional da Educação

Paços da Junta Geral, Rua Carreira dos Cavalos

9700-167 Angra do Heroísmo

Regime de autonomia administrativa – Despacho n.º 552/2014 de 7/04/2014

Legislação enquadrável: Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2021/A, de 5 de julho, que estabelece a orgânica dos serviços dependentes da Secretaria Regional da Educação.

Estrutura organizacional efetiva (organograma e eventuais notas complementares): A estrutura da Secretaria Regional compreende o Gabinete do Secretário Regional constituído ao abrigo do DL 18/99/A, que, a partir da publicação da sua orgânica tutela a Direção de Serviços Técnico-Financeiros e o Núcleo de Informática e Telecomunicações, que integram o Centro Financeiro A030001 – Centro Comum do Gabinete e a Inspeção Regional da Educação que constitui o Centro Financeiro A030002.

Recursos Humanos em dezembro de 2021

- Gabinete da Secretária Regional:
 - 1 Secretária Regional
 - 1 Chefe do Gabinete
 - 2 Adjuntos
 - 1 Secretária Pessoal



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

- Direção de Serviços Técnico-Financeiros:
 - 1 Diretor de Serviços (Técnico Superior)
 - Divisão de Contabilidade e Estatística
 - 1 Chefe de Divisão (Técnico Superior)
 - 1 Coordenadora Técnica
 - 7 Técnicos Superiores
 - 6 Assistentes Técnicas
 - Divisão de Aprovisionamento, Infraestruturas e Pessoal
 - 1 Chefe de Divisão (Técnico Superior)
 - 1 Coordenadora Técnica
 - 6 Técnicos Superiores
 - 13 Assistentes Técnicos
 - 7 Assistentes Operacionais

- Núcleo de Informática e Telecomunicações:
 - 1 Coordenador (Técnico Superior)
 - 13 Técnicos de Informática

1.2 Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

Foi aplicado o referencial contabilístico SNC-AP – Pequenas entidades, na preparação das demonstrações financeiras.

Derrogações das disposições do SNC-AP:

Excecionalmente, foram derrogadas as seguintes disposições:

- ❖ NCP 27, uma vez que o software de suporte ao referencial contabilístico SNC-AP – GERFIP - não integra o módulo de contabilidade de gestão:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

A 31.12.2021 não estão disponíveis para uso:

- Conta 122 Depósitos bancários à ordem – Operações de Tesouraria: 44.970,13 € - montante que se encontra por entregar a diversas entidades e que se refere às retenções efetuadas nos vencimentos de dezembro de 2021.

- A rubrica de caixa e seus equivalentes abrange somente depósitos bancários.

- Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

Ativos fixos tangíveis

São bens detidos para utilização de fornecimento dos serviços prestados pelo organismo e se espera que sejam usados num período superior a um ano económico, sendo os seus custos reconhecidos aquando do provável influxo futuro do potencial do serviço associado para a entidade e quando esses mesmos custos possam ser fiavelmente mensurados.

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo modelo do custo. As despesas com reparação e manutenção que não aumentem a vida útil destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Após o seu reconhecimento como um ativo, este é registado ao custo histórico líquido das respetivas depreciações acumuladas e de perdas de imparidade.

Ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data do balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Rendimentos de transações sem contraprestação

O Gabinete da Secretária Regional da Educação, reconhece o rendimento de transações sem contraprestação na sua generalidade, no momento do direito a receber.

2.2 Outras políticas contabilísticas relevantes

Moeda funcional e de apresentação

O euro é a moeda funcional e de apresentação, salvo indicação explícita em contrário. As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevaletentes à data da transação.

Regime do acréscimo

Os rendimentos e gastos são registados de acordo com o princípio do acréscimo, pelo qual estes são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

Acontecimentos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2.3 Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

Não aplicável

2.4 Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

Não aplicável



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

2.5 Quando a aplicação inicial de uma NCP tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros divulga-se:

NCP 5 Ativos fixos tangíveis

Alteração da política contabilística – Reversão das depreciações acumuladas de bens que se encontrem totalmente depreciados, e que estejam em funcionamento, por contrapartida da conta 564 – ajustamentos de transição;

Descrição das disposições transitórias – A revisão da vida útil deve ser baseada nos critérios previstos no parágrafo 51 da NCP 5 e FAQ 25 do Setor Público do SNC-AP da Comissão de Normalização Contabilística.

Disposições transitórias que possam ter um efeito em períodos futuros – não tendo sido possível proceder à respetiva reversão dos ativos fixos tangíveis que cumpriram os requisitos no ano de transição por o software de suporte ao referencial contabilístico SNC-AP – GERFIP – não permitir esta operação, registamos a necessidade das respetivas diligências para períodos futuros aquando da resolução deste impedimento.

2.6 Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

Não aplicável

2.7 Erros materiais de períodos anteriores

Não aplicável

- Ativos intangíveis

As depreciações são calculadas através do método das quotas constantes também denominado de linha reta, tendo como referência as taxas de depreciação definidas no classificador complementar (Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento),



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. No entanto, de acordo com a Portaria n.º 189/2016 de 14 de julho, mantiveram-se os códigos e as respetivas vidas úteis no que respeita às depreciações do classificador geral do CIBE (cadastro e inventário dos bens do Estado), aprovado pela Portaria n.º 671/2000 (2ª série) para os bens já detidos pela entidade até 31.12.2017.

As adições efetivadas no ativo fixo intangível em 2021, referem-se a software e sistemas de informação, o qual pode ser consultado nos seguintes quadros:

Quadro 3.1 – variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas;

Quadro 3.2 – Quantia escriturada e variações do período

Quadro 3.3 – Variação do excedente de revalorização – Não aplicável

- Acordos de concessão de serviços: Concedente

Não aplicável

- Ativos fixos tangíveis

As depreciações são calculadas através do método das quotas constantes também denominado de linha reta, tendo como referência as taxas de depreciação definidas no classificador complementar 2 (Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. No entanto, de acordo com a Portaria n.º 189/2016 de 14 de julho, mantiveram-se os códigos e as respetivas vidas úteis no que respeita às depreciações do classificador geral do CIBE (cadastro e inventário dos bens do Estado), aprovado pela Portaria n.º 671/2000 (2ª série) para os bens já detidos pela entidade até 31.12.2017.

As adições efetivadas no ativo fixo tangível em 2021, resultaram unicamente de compras efetuadas, nomeadamente de programas de computador e sistemas de informação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Deverão ser consultados os seguintes quadros:

Quadro 5.1 – variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas;

Quadro 5.2 – Quantia escriturada e variações do período

Quadro 5.3 – Variação do excedente de revalorização – Não aplicável

- Locações

Não aplicável

- Custos de empréstimos bancários

Não aplicável

- Propriedades de investimento

Não aplicável

- Imparidades de ativos

Não aplicável

- Inventários

Não aplicável

- Agricultura

Não aplicável

- Contratos de construção

Não aplicável

- Rendimento de transações com contraprestação

Não aplicável

- Rendimento de transações sem contraprestação



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Não aplicável

- Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Não aplicável

- Efeitos de alterações em taxa de câmbio

Não aplicável

- Acontecimentos após a data de relato

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão em 18 de abril de 2022 pela Secretária Regional da Educação. Não são reconhecidas, à data, quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2021.

- Instrumentos financeiros

Não aplicável

- Benefícios dos empregados

Não aplicável

- Divulgação de partes relacionadas

Não aplicável

- Relato por segmentos

Não aplicável

- Interesses em outras atividades

Não aplicável

A Secretária Regional da Educação